



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.**

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior, situada no 14º andar, do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 39ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEGAU), com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro, Dr. Jânio Mozart Corrêa e do Dr. Everson Mesquita Pedrosa, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira, Valéria Alves Ximenes e Wesley França Brito. Registrada a ausência devidamente justificada da Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro e do Dr. Rodrigo Frantz Becker. Foram deliberados os seguintes temas: **1 — 00688.001189/2017-22 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSES** Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. DECISÃO: A CEAGU, por unanimidade, decidiu retirar de pauta em face do pedido verbal da interessada pela impossibilidade em estar presente, deliberando, contudo, que pedidos semelhantes deverão ser formulados formalmente. **2 – 00406.000612/2017-96 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA.** Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. DECISÃO: A CEAGU, por unanimidade, decidiu por acolher manifestação verbal do Relator no sentido do arquivamento por perda do objeto da autorização sobre exercício de atividade privada, tendo em vista que a Interessada informa ter declinado do convite de mediação por vislumbrar eventual conflito de interesses. **3 – 00443.000096/2017-53 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE / MEDIAÇÃO** Relatoria: Dra. Thais Helena Ferrinho Pássaro. DECISÃO: Apesar de pautado, o processo não foi objeto de deliberação, uma vez que ainda se encontra no aguardo de resposta da

interessada à diligência formulada, por meio do Despacho nº 006/2018/CEAGU/AGU.  
**4 – 00753.000026/2018-82 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** A CEAGU, após análise e discussão, preliminares, sobre o pedido de autorização de exercício de atividade privada, deliberou por retirar de pauta, aguardando voto do Relator a ser apresentado na próxima reunião do Colegiado. **4 – 00753.000027/2018-27 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher voto do Relator no sentido de autorizar o exercício da atividade privada com restrições descritas no referido voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 23 de abril de 2018.




Fernando Luiz Albuquerque Faria  
Presidente da Comissão de Ética



Thais Helena Ferrinho Pássaro  
Membro da Comissão de Ética



Jânio Mozart Corrêa  
Membro da Comissão de Ética



Everson Mesquita Pedrosa  
Suplente da Comissão de Ética